



DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Monsenhor Tabosa – Ceará, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que **não existem crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em lista de espera para matrícula na educação infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Monsenhor Tabosa - Ceará.**

Ressaltamos que todas as solicitações de matrícula para a Educação Infantil, abrangendo Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), foram devidamente atendidas, garantindo o direito constitucional de acesso à educação, conforme disposto no Art. 208 da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais que dela possam advir.

Atenciosamente.

Monsenhor Tabosa, Ceará - 25 de abril de 2025

José Renê Felipe de Araújo
Secretário Municipal da Educação
Portaria 03/2025

Contato: (88)8843-1110

Email: secretariaeducacao@monsenhortabosa.ce.gov.br

Monsenhor Tabosa – Ce.

José Renê Felipe de Araújo
Secretário Municipal da Educação,
Juventude e Esporte - Portaria Nº: 03/2025
Monsenhor Tabosa - Ce

